



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1444

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Comunicados	5
Convocação	5
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1444

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.761, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 140.707,77 (cento e quarenta mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.707,77 (cento e quarenta mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
580	02.06.02.10.303.0086.2126.3.3.90.30	Material de Consumo	5	304.1	55.354,59
538	02.06.02.10.302.0085.2118.3.3.50.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	302.1	85.353,18
Total (R\$)					140.707,77

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 140.707,77 (cento e quarenta mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos), por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Ficha	Classificação Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
137	1.7.1.3.50.41.001	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA TETO MUNICIPAL DA	5	304.1	55.354,59
128	1.7.1.3.50.21.001	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	5	302.1	85.353,18
Total (R\$)					140.707,77

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do

Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.242, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **ANDREIA MARTINS GARCIA DUARTE**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ANDREIA MARTINS GARCIA DUARTE**, aposentadoria pelo Art. 40, §1º, III "a" - EC 41 - por tempo de contribuição, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

São José do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.243, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **GERALDO APARECIDO MONTEIRO**, do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **GERALDO APARECIDO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1444

Página 3 de 6

MONTEIRO, aposentadoria pelo Art. 40, §1º, III "a" - EC 41 - por tempo de contribuição, do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2024.

São José do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.244, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **JOÃO CORREA**, do cargo de **JARDINEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **JOÃO CORREA**, aposentadoria por invalidez - Regra EC 70 - Art. 6º - A da EC 41, do cargo de **JARDINEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

São José do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.245, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **ROSANA APARECIDA BOARO**, do cargo de **ZELADOR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ROSANA APARECIDA BOARO**, aposentadoria por idade, do cargo de **ZELADOR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2024.

São José do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.246, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a readaptação da servidora **SILVIA HELENA ANDRE**, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.*

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **SILVIA HELENA ANDRE** em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 30/10/2024 a 30/10/2025.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2024.

São José do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.247, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a readaptação da servidora **MIRIAN NOEMIA FREIRE AMADIO**, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1444

Página 4 de 6

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora MIRIAN NOEMIA FREIRE AMADIO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 30/10/2024 a 30/10/2025.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2024.

São José do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 17/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise de Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Fernanda Mansano Aracri;
- Sandra Regina Ferreira Ramos; e

- Maria Isabel Mundin de Toledo.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 29/2024; CA= Sassaron Comércio e Serviços Ltda Me; PE=06/2024; O= registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 98.941,48 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). P= 12 (doze) meses; DA=30 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1444

Página 5 de 6

Comunicados

Convocação



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.
Fone 19 3682-7875
E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br



São José do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação vem, através deste, **CONVOCAR** todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para as reuniões nas seguintes data:

- Dia 05/11 - às 17h30
- Dia 06/11 - às 7h

Local: Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação.

Caso o titular não possa comparecer, deve comunicar seu Suplente para participação na reunião.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1444

Página 6 de 6

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC

CONVOCAÇÃO - CONDEPHAC

O Secretário Municipal de Obras e Serviços, Luiz Paulo Cobra Monteiro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para a reunião ordinária do Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC, que será realizada no dia 04/11/2024, segunda-feira, às 14h00, nas dependências do Centro de Memória Rio-Pardense, no Centro Cultural Ítalo-brasileiro.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d54f-3785-ccf9-ec57-8a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1444, ano VII, veiculado em 31 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 31/10/2024 às 17:22:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d54f-3785-ccf9-ec57-8a>